



DECRETO N° 28, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre medidas para enfrentamento do estado de emergência do município de Belém de Maria.

O Prefeito do Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. **ROLPH EBER CASALE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Belém de Maria,

CONSIDERANDO que o "dever da boa administração" implica a melhor escolha por parte do administrador público, no exercício de suas atribuições, sejam de natureza vinculada ou discricionária, dentre várias opções de aplicação do recurso público;

CONSIDERANDO que a prática da atividade administrativa exige uma motivação justa, adequada e suficiente à satisfação do interesse público primário, e, portanto, a razoabilidade do gasto público não pode ser critério individual do gestor público;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência pública decretado pelo Estado do Pernambuco, por meio do Decreto nº. 54.993, de 08 de julho de 2023, por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência pública decretado pelo município de Belém de Maria, por meio do Decreto nº 26, de 07 de julho de 2023, alterado pelo Decreto nº 27, de 11 de julho de 2023,

DECRETA:



Art. 1º A suspensão da realização de festividades com recursos públicos, bem como a subvenção a eventos particulares e cessão de estruturas físicas, a compra de fogos de artifício e outras despesas eventuais.

Art. 2º A adoção de providências administrativas para limitação essencial das despesas públicas para o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Belém de Maria, 11 de julho de 2023.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR

Prefeito